



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a atualização, por meio de correção, do valor do Auxílio-Saúde, fixando sua renda “per capita”, conforme autorização legislativa contida no inciso II, do art.11, da Lei Municipal n. 751, de 15 de março de 2017, c/c art. 45 “caput” da Lei Municipal n. 824/2018, que fixa as Diretrizes Orçamentárias e art. 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta para fins de execução orçamentária o seguinte:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Auxílio-Saúde dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos doze meses, auferido em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Parágrafo único. O valor da renda per capita do Auxílio-Saúde para o exercício de 2022, passa a ser de R\$ 119,11 (cento e dezenove reais e onze centavos).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o Decreto Legislativo nº 002/2022 foi publicado no quadro de aviso desta Câmara
Em 13 de Janeiro de 2022
Rio Crespo - RO
Márcia Mayara de C. A.
Secretaria Geral Legislativa
Inscrição nº 014/2017